



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4374

Presidente da Mesa Diretora: João Hamilton Silveira

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Mesa Diretora

Data: 29/11/1994

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO 112, de 20/12/1994. Considera de utilidade pública a "Associação Comunitária do Rio do Sítio", o "Projeto Viver", a "Escola Infantil Menino Jesus" e o "Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de Santa Rosa de Lima". (Sob a indicação dos vereadores Ademar de Barros Bicalho, José Geraldo Cardoso, José Maria Saraiva e Sebastião Ildeu Maia).

Controle Interno – Caixa: 13.3 **Posição:** 24 **Número de folhas:** 11

RESOLUÇÃO N° 112/91

Espécie: DR
Categoria: Utilidade pública
C: 123
Edem: 24
nº fls. 57



DE 20.12.91

Câmara Municipal de Montes Claros

--

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando a Utilidade Pública a Associação Comunitária do Rio do Sítio, o PROJETO VIVER, a Escola Infantil Menino Jesus e o Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de Santa Rosa de Lima.

Jaixa

MOVIMENTO

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS(MG)

RESOLUÇÃO N° 112

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades a seguir relacionadas, sediadas neste Município:

- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO DO SÍTIO, com sede na localidade rural de Rio do Sítio;
- PROJETO VIVER, com sede à Rua Grão Mogol, nº 113-A, nesta cidade;
- ESCOLA INFANTIL MENINO JESUS, localizada à Rua Curvelo, nº 103, Bairro Renascença;
- CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE SANTA ROSA DE LIMA, sediado à Praça Bom Jesus s/n.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 20 de dezembro de 1994.

Vereador João Hamilton Silveira - Presidente da Câmara

Vereador José Geraldo Oliveira - 1º Secretario.



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

RESOLUÇÃO Nº 112

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades a seguir relacionadas, sediadas neste Município :

- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO DO SÍTIO, com sede na localidade rural de Rio do Sítio ;
- PROJETO VIVER , com sede à Rua Graõ Mogol, nº 113-A, nesta cidade ;
- ESCOLA INFANTIL MENINO JESUS , localizada à Rua Curvelo, nº 103, Bairro Renascença ;
- CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE SANTA ROSA DE LIMA , sediado à Praça Bom Jesus s/n.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 20 de dezembro de 1994.

Vereador João Hamilton Silveira
Presidente da Câmara

Vereador José Geraldo Oliveira
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº

09

O(s) Vereador (es) infra assinado (s), na forma regimental, apresenta (m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO DO SÍTIO, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede na localidade rural de Rio do Sítio, neste Município, conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 29 de novembro de 1994

Vereador

Ademar Bicalho



PRÉSIDENTE

E legal e Constitucional.

A. C. Gomes.

Waldo Ferreira



Câmara Municipal de Montes Claros

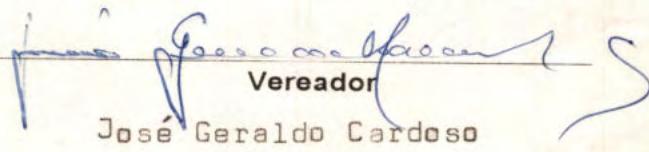
INDICAÇÃO Nº

26

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública a entidade denominada PROJETO VIVER, legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede à Rua Grão Mogol, nº 113-A, conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de dezembro de 1994


Vereador
José Geraldo Cardoso

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Legislação
e Justiça

EM 13 DE dezembro DE 1990.

PRESIDENTE

É Legal e Constitucional.

ACGomes:
Centro de Documentação
Conselho de Comunicação Social
Antônio Cartório Gomes
Valdo Ferreira



Câmara Municipal de Montes Claros

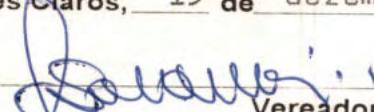
INDICAÇÃO Nº

25

○(s) Vereador (es) infra assinado (s), na forma regimental, apresenta (m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública Municipal a ESCOLA INFANTIL MENINO JESUS, entidade civil legalmente constituída, com sede na Rua Curvelo, nº 103, Bairro Renascença, conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de dezembro de 1994


Vereador

José Maria Saraiva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE *legislação*
e justiça
EM 13 DE dezembro DE 1974

PRESIDENTE

E legal e constitucional.

ACGomes:
Valdo Ferreira



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº

07

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerado de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de Santa Rosa de Lima, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, com sede na Praça Bom Jesus, s/n, conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de dezembro de 1994

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sebastião Ildeu Maia".

Vereador

Sebastião Ildeu Maia



É legal e constitucional.


Antônio Geraldo Gomes
(Toninho da Cowan) VEREADOR

